



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Diretoria de Licitações e Contratos/Coordenação de Contratos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - REITORIA E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – REITORIA, CNPJ n.º 10.767.239/0001-45, com sede na Av. Prof. Luiz Freire, nº 500, Cidade Universitária - Recife-PE, CEP: 50.740-540, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. **JOSÉ CARLOS DE SÁ JÚNIOR**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 13/04/2020, publicado no D.O.U. nº 70, de 13/04/2020, Seção 2, Extra, Pág. 01 e reconduzido por meio do Decreto Presidencial de 23 de abril de 2024, publicado no DOU de 24 de abril de 2024, seção 2, página 1, portador da matrícula funcional nº 1226861, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, sediada na Avenida Rio Branco, nº 1489, Campos Elísios, São Paulo-SP, representada pelos Srs. **JULIANO SCARMELOTO LARIZZA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Carteira de Identidade nº 35.***.*07, SSP/SP e CPF nº 216.***.***-71, e **PAULO ROBERTO DE CARVALHO**, brasileiro, divorciado securitário, portador da Carteira de Identidade nº 43.***.*89, SSP/SP, e CPF nº 342.***.***-95 e pelas Sras. **ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA**, brasileira, securitária, portadora da Carteira de Identidade nº 24.***.*01, SSP/SP e CPF nº 168.***.***-17 e **FERNANDA DIEGUES CAVALHEIRO**, brasileira, casada, securitária, portadora da Carteira de Identidade nº 29.***.*62 e CPF nº 325.***.***-00, doravante **CONTRATADA** neste ato, tendo em vista o que consta no Processo nº 23294.000467/2022-26 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 05/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 05/2022 por mais 12 meses, contemplando-se, nesta ocasião, **20/07/2024** a **20/07/2025** o período de fundamento no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666 de 1993.

2- CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 521,78 (quinhentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 6.261,36 (seis mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).

ITEM (SERVIÇO)	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	HORÁRIO/ PERÍODO	VALOR ANUAL
15	Contratação de empresa especializada para ofertar seguro total para os veículos da frota oficial do IFPE Reitoria com cobertura anual contra acidentes em geral, danos causados pela natureza e assistência 24h (vinte e quatro horas)	1	12 meses	R\$ 6.261,35

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26418/158136

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231600

Elemento de Despesa: 339039

PI: L20RLP0100N

4- CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5- CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Local, data da assinatura eletrônica

Assinado Eletronicamente

Representante legal da CONTRATANTE

Assinado Eletronicamente

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Assinado Eletronicamente

2- Assinado Eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 19/07/2024, às 15:58, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO DE CARVALHO**, **Usuário Externo**, em 19/07/2024, às 16:00, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rozendo Amaro de Franca Neto**, **Reitor(a) em exercício**, em 19/07/2024, às 17:20, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Batista de Oliveira Neto**, **Testemunha**, em 22/07/2024, às 11:14, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Rafael Dantas Passos Barbosa**, **Testemunha**, em 22/07/2024, às 13:46, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1287104** e o código CRC **788E0DA6**.
